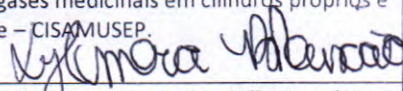
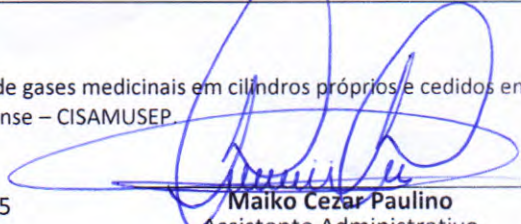


De: Gerente de Serviços de Enfermagem
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
 Gerente de Serviços de Enfermagem

Data: 27/02/2025

De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.


Maiko Cezar Paulino
 Assistente Administrativo

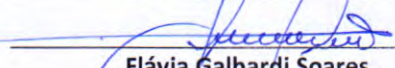
Data: 28/02/2025

Valor Menor: R\$ 4.340,00
Valor Média: R\$ 8.449,99

De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos
03.003.40.302.0003.2003		3.3.90.30		04.00		069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento		
069	R\$ 802,60	R\$ 34.569,14	R\$ 4.302,23	1.548,00		
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento		
—	—	—	—	—		
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa			0,00		
5.923,60						

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:


Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

Data: 05/03/2025

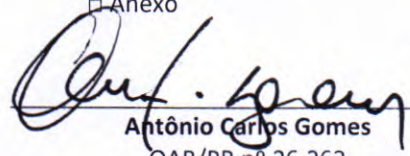
De: Diretora Administrativa
Para: Assessoria Jurídica
 Autorização de Providências: Sim Não


Nivea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Data: 06/03/2025

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:


- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
- * Formalizar Parecer Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não


Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Data: 07/03/2025

De: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não


Giseli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

Data: 07/03/25

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa	Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno
Data: 07/03/25	Data: 10/03/25
 Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva	 Késia Carolina Braga Unidade de Controle Interno

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO INTERNO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	11884	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³ ,	429464	M3	03
2	11490	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³	429464	M3	140

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste.

1.2- O CISAMUSEP não estará obrigado a adquirir a totalidade do quantitativo constante neste Termo de Referência, uma vez que a solicitação de recarga será realizada de acordo com a necessidade do CISAMUSEP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Considerando a tentativa de aquisição por meio do Pregão Eletrônico nº 06/2025 ter restado fracassado na data de 26 de Fevereiro de 2025;

2.2- Considerando que o contrato com a empresa OXIMAN COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA expirará em 04 de março de 2025;

2.3 Considerando a necessidade de aquisição de gás medicinal para atender a demanda nos atendimentos cirúrgicos de facoemulsificação (Catarata), bem como nos exames de Colonoscopia do Ambulatório do CISAMUSEP. Também, o gás medicinal é utilizado nos

atendimentos de urgência/emergência aos pacientes que dele necessitam, no exame de Teste Ergométrico, o qual não pode ser realizado sem os itens obrigatórios para o atendimento de urgência/emergência, sendo o cilindro de oxigênio parte integrante na composição do carrinho de emergência, conforme descrito na Diretriz de Apoio ao Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, bem como pacientes que utilizam o oxigênio domiciliar e não trazer o mesmo para o atendimento em nosso ambulatório.

2.2- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - DO REGIME DE COMODATO

3.1.1- Os cilindros que irão compor a central de gases do CISAMUSEP, serão fornecidos pela empresa a ser contratada em regime de comodato, que é o empréstimo gratuito ao CISAMUSEP, na quantidade necessária para a adequada prestação de serviços contratados e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado na sede deste Consórcio Público de Saúde, localizada na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá/PR;

3.1.2- O fornecimento será nas seguintes quantidades estimadas e capacidade de cilindros:

a) 06 cilindros de 6 a 10m³;

b) 02 cilindros de 1 m³;

3.1.3- A quantidade de cilindros será de acordo com a necessidade do CISAMUSEP;

3.1.4- O prazo do comodato será igual à vigência do contrato a ser celebrado. Os cilindros dados em comodato deverão ser desinstalados e retirados às expensas da empresa a ser CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o CISAMUSEP, devendo ser retirados quando os mesmos estiverem vazios;

3.1.5- A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir no prazo de 3 (três) dias contadas do recebimento da solicitação escrita emitida pelo Fiscal do Contrato todos os cilindros que apresentarem problema durante a execução do contrato de modo a não comprometer o bom andamento do serviço;

3.1.5.1- O (s) cilindro (s) instalado (s) em substituição deverão possuir as mesmas características físicas e quantidade de gás medicinal do cilindro danificado, sem caracterizar qualquer ônus a Contratante;

3.1.6- O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência;

3.1.7- Caso sejam insatisfatórios ou em desacordo, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

3.1.8- Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3.2 CONDIÇÕES DE RECARGA, RETIRADA E ENTREGA DOS CILINDROS

3.2.1- Os cilindros devem estar com lacre, rótulo e teste hidrostático dentro do prazo de validade;

3.2.2- A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada e entrega dos cilindros de oxigênio no local determinado pelo Fiscal do Contrato;

3.2.3- A retirada e entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de 03 dias contados a partir do recebimento da solicitação escrita do Fiscal do Contrato, devendo ser realizada na sede do CISAMUSEP, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;

3.2.4- O fornecimento deverá estar de acordo com a RDC nº 32 de Julho de 2011, RDC nº 69 de Outubro de 2008 e demais legislação vigente;

3.2.5- A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato;

3.2.6- A assistência técnica deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato e deverá ser realizada, em até 03 dias após a solicitação por escrito do fiscal do contrato, por pessoal técnico da empresa a ser CONTRATADA, de forma a não paralisar as atividades;

3.2.7- Os cilindros deverão ter a cor verde, característica do cilindro de gás oxigênio, deverá atender as exigências da ABNT-NBR 12176 – Cilindros para gases – Identificação do conteúdo.

3.2.8- O CISAMUSEP possui um cilindro o qual também deverá ser recarregado quando solicitado pelo fiscal do contrato, sendo que será pago somente a quantidade recarregada;

3.2.9- A Recarga objeto desta contratação deverá ser realizada em até 09 (nove) cilindros, sendo seis de 6 a 10m³, dois de 1 m³ que serão fornecidos ao CISAMUSEP em regime de comodato e um de 1m³ pertencente ao CISAMUSEP, Patrimônio nº 341/2;

- a) Caso seja necessário à retirada do cilindro, no caso em que a recarga não puder ser realizada nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA, sendo que a empresa deverá devolver o cilindro recarregado no prazo máximo de 3 (três) dias;
- b) A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato e/ou empréstimo, sem ônus para a CISAMUSEP, um cilindro recarregado durante o período em que o cilindro do CISAMUSEP estiver nas dependências da empresa para a realização da recarga, sendo devido somente o valor referente ao quantitativo de oxigênio consumido no período;
- c) Em caso de impossibilidade de retirada para recarga e devolução do mesmo cilindro com capacidade de 1m³ pertencente ao CISAMUSEP, a empresa a ser

CONTRATADA deverá entregar outro cilindro em perfeitas condições de uso, contendo as mesmas características físicas e validade do teste hidrostático relativa do cilindro próprio do CISAMUSEP;

3.2.10- A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada e entrega do cilindro de oxigênio no local determinado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP;

3.3 DO RÓTULO:

3.3.1- Após o abastecimento, apresentar rótulo contendo, no mínimo, as seguintes informações conforme a ABNT NBR 12176:

- a) Identificação e fórmula química e/ou nome comercial do gás oxigênio;
- b) Características, riscos e recomendações de segurança no transporte, uso e manuseio;
- c) Concentração mínima do gás;
- d) Símbolo de risco do produto;
- e) Quantidade líquida de produto contida no cilindro, em metro cúbico (m³), referido a 21°C e 101,32 kPa;
- f) Data da realização do Teste Hidrostático.

3.3.2- Este rótulo não poderá ser colocado de forma a impedir a leitura da marcação, especificada em sua norma de fabricação;

3.3.9- Caso haja alguma mudança nas informações no rótulo do cilindro, decorrente da recarga realizada, o mesmo deverá ser substituído constando os dados corretos, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- A empresa a ser CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

4.2- Para realização da comunicação, a empresa a ser CONTRATADA deverá manter junto com ao CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;

4.3- Responder pelos métodos utilizados no fornecimento, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

4.4- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

4.5- Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, conforme a natureza da tarefa;

- 4.6- Todos os funcionários da empresa a ser CONTRATADA que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7- Cumprir fielmente as condições estabelecidas nesse Termo de Referência, de modo a manter os cilindros em condições de perfeito funcionamento;
- 4.8- Arcar com todas as despesas relativas à retirada e à entrega dos cilindros, as intervenções técnicas, inclusive as relativas as despesas com frete/transporte, mão de obra, seguros, deslocamento, garantia, alimentação, hospedagem, equipamentos, treinamentos, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;
- 4.9- No caso da empresa a ser CONTRATADA vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original.

5. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP:

- 5.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser CONTRATADA, de acordo com as condições deste termo e sua proposta;
- 5.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização onde os cilindros ficarão, especificar problemas apresentados nos atendimentos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;
- 5.4- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 5.5- Permitir o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser CONTRATADA nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por funcionário do Consórcio;
- 5.6- Comunicar à empresa a ser CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 5.7- Notificar a empresa a ser CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 5.8- Pagar a empresa a ser CONTRATADA o valor resultante da recarga, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. GARANTIA

6.1- Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro) em vigor.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1- A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa recarga de gases medicinais em cilindros e o fornecimento de cilindros em regime de comodato;

7.2- A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento das Empresas – AFE, emitida pela ANVISA para fabricação e/ou envasamento de gases medicinais;

7.3- No caso de distribuidora de gases medicinais, a empresa participante deverá apresentar AFE do fabricante/engasadora a qual a mesma representa;

7.4- A licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF dentro do prazo de validade, emitida pela ANVISA, em nome da empresa fabricante;

7.5- A licitante deverá apresentar Alvará de Licença Sanitária, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação/engasamento do objeto desse Termo de Referência;

7.6- Todos os documentos deverão estar com prazo de validade vigente, devendo a empresa a ser CONTRATADA mantê-los regularizados durante toda a vigência do Contrato.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato será de R\$ 3.683,20 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

8.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento será efetuado, após a realização de cada recarga, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 9.2 - A empresa a ser CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 9.3 - A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição do item, a quantidade abastecida, o valor unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho;
- 9.4 - A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 9.5 - No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 9.6 - No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 10.3- No caso da sanção de multa, o atraso superior a 20 dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 10.4- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.7- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.8- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.9- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

- impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.10- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.11- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.12- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.14- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 10.15- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o CISAMUSEP.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1- A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2025;

11.2- Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

11.2.1- Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 27 de fevereiro de 2025.

Autorizado:

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem
Matrícula: 077

Laís Cristine Pilger
Diretora de Educação e Saúde
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:

Sylmara Zucoloto

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
OXIGÊNIO MEDICINAL**

Maringá, 27 de fevereiro de 2025.

1 – Categoria

Material de Consumo

2 – Descrição da necessidade da contratação

Trata-se da necessidade de aquisição de gás medicinal para atender a demanda nos atendimentos cirúrgicos de facoemulsificação (Catarata), bem como nos exames de Colonoscopia do Ambulatório do CISAMUSEP.

Também, o gás medicinal é utilizado nos atendimentos de urgência/emergência aos pacientes que dele necessitam, no exame de Teste Ergométrico onde não pode ser realizado sem os itens obrigatórios para o atendimento de urgência/emergência, sendo o cilindro de oxigênio parte integrante na composição do carrinho de emergência, conforme descrito na Diretriz de Apoio ao Suporte Avançado de Vida em Cardiologia.

3 – Área Requisitante

Gerente de Serviços de Enfermagem

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução da contratação está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³	M ³
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³	M ³

5.1 Os cilindros que irão compor a central de gases do CISAMUSEP, serão fornecidos pela empresa a ser CONTRATADA em regime de comodato, que é o empréstimo gratuito ao CISAMUSEP, na quantidade necessária para a adequada prestação de serviços contratados e se conclui com

- a entrega do objeto devidamente instalado na sede deste Consórcio Público de Saúde, localizada na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá/PR;
- 5.2 O CISAMUSEP possui um cilindro o qual também deverá ser recarregado quando solicitado pelo fiscal do contrato, sendo que será pago somente a quantidade recarregada;
- 5.3 O fornecimento será nas seguintes quantidades estimadas e capacidade de cilindros:
- 06 cilindros de 6 a 10m³;
 - 02 cilindros de 1 m³;
- 5.4 A quantidade de cilindros será de acordo com a necessidade do CISAMUSEP;
- 5.4 O prazo do comodato será igual à vigência do contrato a ser celebrado;
- 5.4.1 Os cilindros dados em comodato deverão ser desinstalados e retirados às expensas da empresa a ser CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o CISAMUSEP, devendo ser retirados quando os mesmos estiverem vazios;
- 5.5 A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da solicitação escrita emitida pelo Fiscal do Contrato todos os cilindros que apresentarem problema durante a execução do contrato de modo a não comprometer o bom andamento do serviço do CISAMUSEP;
- 5.5.1 – O (s) cilindro (s) instalado (s) em substituição deverá (ã) possuir as mesmas características físicas e quantidade de gás medicinal do cilindro danificado, sem caracterizar qualquer ônus ao CISAMUSEP;
- 5.6 Os cilindros devem estar com lacre, rótulo e teste hidrostático dentro do prazo de validade;
- 5.7 A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada, entrega e instalação dos cilindros de oxigênio no local determinado pelo Fiscal do Contrato;
- 5.8 A retirada e entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de até 03 dias contados a partir do recebimento da solicitação escrita do Fiscal do Contrato, devendo ser realizada na sede do CISAMUSEP, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 5.9 O fornecimento deverá estar de acordo com a RDC nº 32 de Julho de 2011, RDC nº 69 de Outubro de 2008 e demais legislação vigente;
- 5.10 A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato;
- 5.11 A cor verde, característica do cilindro de gás oxigênio, deverá atender as exigências da ABNT-NBR 12176 – Cilindros para gases – Identificação do conteúdo.
- 5.12 Caso seja necessária a retirada do cilindro, no caso em que a recarga não puder ser realizada nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes

correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA, sendo que a empresa deverá devolver o cilindro recarregado no prazo máximo de 3 (três) dias;

- 5.12.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato, sem ônus para o CISAMUSEP, um cilindro recarregado durante o período em que o cilindro do Consórcio estiver nas dependências da empresa para a realização da recarga, sendo devido somente o valor referente ao quantitativo de oxigênio consumido no período;
- 5.13 Após o abastecimento, apresentar rótulo contendo, no mínimo, as seguintes informações conforme a ABNT NBR 12176:
 - 5.13.1 Identificação e fórmula química e/ou nome comercial do gás oxigênio;
 - 5.13.2 Características, riscos e recomendações de segurança no transporte, uso e manuseio;
 - 5.13.3 Concentração mínima do gás;
 - 5.13.4 Símbolo de risco do produto;
 - 5.13.5 Quantidade líquida de produto contida no cilindro, em metro cúbico (m³), referido a 21°C e 101,32 kPa;
 - 5.13.6 Data da realização do Teste Hidrostático.
- 5.14 Este rótulo não poderá ser colocado de forma a impedir a leitura da marcação, especificada em sua norma de fabricação;
- 5.15 Caso haja alguma mudança nas informações no rótulo do cilindro, decorrente da recarga realizada, o mesmo deverá ser substituído constando os dados corretos, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP;
- 5.16 Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa recarga de gases medicinais em cilindros e o fornecimento de cilindros em regime de comodato;
- 5.17 Apresentar Autorização de Funcionamento das Empresas (AFE), emitida pela ANVISA para fabricação e/ou envasamento de gases medicinais;
 - 5.17.1 No caso de distribuidora de gases medicinais, a empresa participante deverá apresentar AFE do fabricante/envasadora a qual a mesma representa;
- 5.18 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF dentro do prazo de validade, emitida pela ANVISA, em nome da empresa fabricante;
- 5.19 Apresentar Alvará de Licença Sanitária, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação/envasamento do objeto desse Estudo Técnico.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³	M ³	03
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³	M ³	140

A estimativa da quantidade foi baseada na quantidade solicitado no contrato vigente.

Cilindro de 6 a 10 M³	
Abril/2024	10
Junho/2024	10
Julho/2024	10
Setembro/2024	10
Novembro/2024	10
Total	50

Cilindro de 1M³	
Setembro/2024	01
Total	01

Considerando o histórico de abastecimentos apresentado acima;

Considerando que a média do contrato vigente tem sido de 10M³, por mês, estimamos para a próxima contratação o quantitativo equivalente a um abastecimento mensal e mais dois abastecimentos reservas para suprir o consumo diante do aumento do número de atendimentos.

Quanto a necessidade de recarga do cilindro de 1M³, informamos que este é utilizado para pacientes que utilizam oxigênio de forma contínua e comparecem ao atendimento em nosso ambulatório fazendo uso durante o traslado do cilindro existente na ambulância e sem trazer o cilindro próprio.

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Duas possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gases Medicinais em cilindros cedidos em regime de comodato para uso no ambulatório do CISAMUSEP;
- b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gases Medicinais em cilindros próprios para uso no ambulatório do CISAMUSEP;

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução A – Contratação de empresa especializada em Recarga de Gases Medicinais em

Regime de Comodato

VANTAGEM	DESVANTAGEM
<ul style="list-style-type: none"> - Sem custo com a compra de cilindro; - Agilidade no fornecimento dos cilindros abastecidos. - A empresa se responsabiliza pela manutenção e teste hidrostático dos cilindros; - Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção e troca dos mesmos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Reserva de orçamento do Consórcio;

Solução B – Contratação de empresa especializada em Recarga de Gases Medicinais em cilindros próprios

VANTAGEM	DESVANTAGEM
<ul style="list-style-type: none"> - Não encontrado nenhuma vantagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processo para compra dos cilindros; - Custo com teste hidrostático; - Dificuldade no abastecimento do cilindro dentro do ambulatório tendo que o mesmo ir para empresa a ser contratada podendo a mesma perder o mesmo; - Reserva de orçamento do Consórcio;

8 – Estimativa do valor da contratação

Item 1:

Contrato nº	Vigência	UASG/Orgão	Valor Unitário	Fornecedor
00023/2024	04/03/2025	CISAMUSEP	R\$ 160,00	OXIMAN COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Item 2:

Contrato nº	Vigência	UASG/Orgão	Valor Unitário	Fornecedor
00023/2024	04/03/2025	CISAMUSEP	R\$ 28,00	OXIMAN COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Assim:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------------	--------	----------------	-------------

1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO –ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³ , EM UM CILINDRO PERTENCENTE AO CISAMUSEP E UM EM REGIME DE COMODATO.	M ³	03	R\$ 160,00	R\$ 480,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³ , EM REGIME DE COMODATO.	M ³	140	R\$28,00	R\$ 3.920,00

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP com vistas ao ajuste do preço calculado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto definimos como mais adequada a Solução 1, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no fornecimento das solicitações, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que o fornecimento do oxigênio por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da entrega do material.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se como resultado da contratação a manutenção dos atendimentos cirúrgicos de Facoemulsificação, dos exames de Colonoscopia e Teste Ergométrico, bem termos suporte aos atendimentos de urgência e emergência que venham a ocorrer em nosso ambulatório, além do fornecimento do gás medicinal oxigênio aos pacientes que dele necessitarem.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes


14 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Por se tratar de gases comprimidos, há risco de explosão se submetidos ao calor, assim para diminuir o risco, os gases serão armazenados em locais ventilados e ao abrigo de luz solar e outras fontes de calor.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprio e cedidos em regime de comodato ao CISAMUSEP para uso no ambulatório do Consórcio, é imprescindível, adequada e viável.

16 – Responsável


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem
Matrícula: 077

MAPA DE COTAÇÃO 20 / 2025

Forma de Análise: Média
 Forma de Apuração: ITEM
 Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	11884-RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	METROS CÚBICOS	3	R\$ 140,00	203,33	220,00	Média - CV: 0,22
							Valor cotado	
							Unitário	Total
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA							R\$220,00	R\$660,00
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA							R\$250,00	R\$750,00
OXIMAN COMERCIO DE OXIGENIO LTDA							R\$140,00	R\$420,00
							Valor média:	R\$609,99
							Valor mediana:	R\$660,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	11490-RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	METROS CÚBICOS	140	R\$ 28,00	56,00	60,00	Mediana - CV: 0,38
							Valor cotado	
							Unitário	Total
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA							R\$80,00	R\$11.200,00
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA							R\$60,00	R\$8.400,00
OXIMAN COMERCIO DE OXIGENIO LTDA							R\$28,00	R\$3.920,00
							Valor média:	R\$7.840,00
							Valor mediana:	R\$8.400,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 20 / 2025

Forma de Análise: Média
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Data 27/02/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 8.449,99
Total Mediana: R\$ 9.060,00
Total Menor: R\$ 4.340,00
Total Maior: R\$ 11.950,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ___/___/___

FGTS: ___/___/___

Maiko Cezar Paulino

Matrícula: 210

Responsável pelo Levantamento de

Maiko Cezar Paulino

Matrícula: 210

Solicitante

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto

CNPJ: 04.956.153/0001-68
Constituinte de Serviços de Saúde

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061

licitacao@cisamusep.org.br

De: RODRIGUES, Josephine <josephine.rodrigues@airliquide.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 10:31
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: Orçamento para Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais para o CISAMUSEP
Anexos: Cotação Air Liquide - CISAMUSEP - 02.2025.pdf

Bom dia!

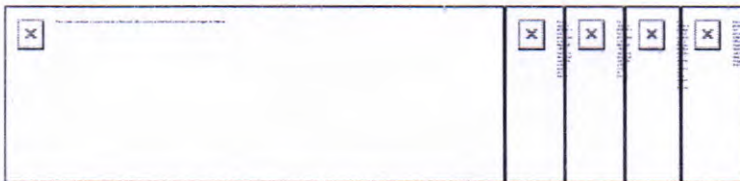
Segue a cotação em anexo. Ressalto que para o item 01, trabalhamos com volumes de 0,4 m³ a 1m³.

Fico à disposição!

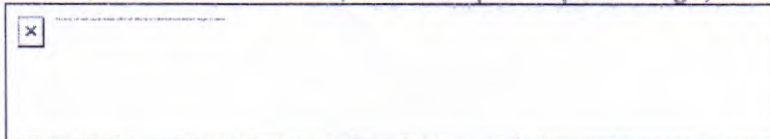
at.te.,

Josephine Rodrigues

Executiva de Contas Medicinal II - Maringá e Cascavel



Rua Gertrude Heck Fritzen, 249 - Parque Itaipu Maringá, PR - CEP 87060-506 cel: + 55 44 99185 3829



Em seg., 3 de fev. de 2025 às 15:01, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 5 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maringá, 05 de fevereiro de 2.025.

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0041-06 IE/IM: 90371133-76
Endereço: Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 249 CEP: 87055-406 Cidade: Maringá- PR Fone: (44) 3266-6150
Contato: Josephine Rodrigues (44) 9185-3829 E-mail: josephine.rodrigues@airliquide.com
Solicitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP CNPJ: 04.956.153/0001-68

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
1	Recarga de oxigênio medicinal – oxigênio gasoso – com grau de pureza mínima de 99,5%, símbolo O2, com características físico/químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico e acondicionado em cilindros de 0,4 a 1m³ , em um cilindro pertencente ao CISAMUSEP e um em regime de comodato.	M ³	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
2	Recarga de oxigênio medicinal – oxigênio gasoso – com grau de pureza mínima de 99,5%, símbolo O2, com características físico/químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico e acondicionado em cilindros de 6 a 10m ³ , em regime de comodato.	M ³	140	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00

Validade da Proposta: 60 Dias.

DocuSigned by:
Josephine Izabela Nascimento Rodrigues
49CEC035241241A...
Josephine Rodrigues
Executiva de Contas II - Medicinal

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5343D292-A465-4263-9F58-D48332ED34C0
 Assunto: Complete com o DocuSign: Cotação Air Liquide - CISAMUSEP - 2025.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 1
 Assinatura guiada: Desativado
 Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Josephine Izabela Nascimento Rodrigues
 Av. Morumbi 8.234
 SP, SP 04703-002
 josephine.rodrigues@airliquide.com
 Endereço IP: 177.189.42.194

Rastreamento de registros

Status: Original
 05/02/2025 05:26:40
 Portador: Josephine Izabela Nascimento Rodrigues
 Local: DocuSign
 josephine.rodrigues@airliquide.com

Eventos do signatário

Josephine Izabela Nascimento Rodrigues
 josephine.rodrigues@airliquide.com
 Executiva de Contas II
 Air Liquide Brasil Ltda
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 49CEC035241241A...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.189.42.194

Registro de hora e data

Enviado: 05/02/2025 05:27:02
 Visualizado: 05/02/2025 05:27:12
 Assinado: 05/02/2025 05:29:46
 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/02/2025 05:27:02
Entrega certificada	Segurança verificada	05/02/2025 05:27:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/02/2025 05:29:46
Concluído	Segurança verificada	05/02/2025 05:29:46
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.331.788/0041-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2005
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRA GERTRUDE HECK FRITZEN	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.055-406	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BERTIOGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRALB-PARALEGAL@AIRLIQUIDE.COM	TELEFONE (11) 5509-8300
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 08:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Conversas

WhatsApp Business interface showing a list of conversations on the left and an active chat on the right.

Conversations List:

- Compras e Licitação - Cisamusep (você) - Ontem
- +55 44 9839-2266 - 16:16 (perfeito)
- +55 44 9989-4296 - 16:06 (depois tem como corrigir a data do documento, na últi...)
- +55 44 9955-2804 - 15:52 (Olá vou conseguir no FDS bom Carnaval)
- Lais - CISAMUSEP - 15:49 (Eu avisei que isso poderia ter acontecido, mas ele disse q...)
- Mari Guerra ESPAÇO SAÚDE INTEGRAL - 14:21 (Ligue nos telefones (44) 3123-8337 / 8339 / 8351)
- Fibercom - 13:29 (Seu protocolo é: FIBER2025722245. Obrigado por entrar...)
- Giseli - 11:56 (CNH-e.pdf + 1 página)
- +55 44 9924-0241 - 11:55 (Bom dia, tudo e você? Precisa fazer um termo de inclu...)
- IRED INTERNET - 10:28 (Esta conversa está sendo encerrada. Caso necessite de alg...)
- SST eSocial Órgãos Púb - 10:17

Active Chat (+55 44 9839-2266):

HCJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom Dia Maycon 08:05 ✓

Tudo bem? 08:05 ✓

Aqui é Giseli Cisamusep 08:05 ✓

Sylmara passou seu contato para podermos solicitar orçamento para contratação do fornecimento da recarga de gases medicinais 08:05 ✓

Poderia por gentileza orçar para nós 08:06 ✓

Irei te enviar a Consulta de Preço 08:06 ✓

20_Consulta de Preço - Recarga de Oxigenio.doc DOC • 161 KB 08:06 ✓

Bom dia, ok vou providenciar a cotação 08:26

Ótimo 08:27 ✓

Se não for pedir muito e se conseguisse nos enviar hj, agradeceria muito. 08:27 ✓

Proposta de Preços Oximan.pdf 4 páginas • PDF • 216 KB

Digite uma mensagem

- ### Conversas
- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Compras e Licitação - Cisamusep (você) Ontem ✓ 44988266233
 - +55 44 9839-2266 16:16 ✓ perfeito
 - +55 44 9989-4296 16:06 ✓ depois tem como corrigir a data do documento, na últi...
 - +55 44 9955-2804 15:52 Ok, vou conseguir no FDS bom Carnaval
 - Laís - CISAMUSEP 15:49 Eu avisei que isso poderia ter acontecido, mas ele disse q...
 - Mari Guerra ESPAÇO SAÚDE INTEGRAL 14:21 ✓ Ligue nos telefones (44) 3123-8337 / 8339 / 8351
 - Fibercom 13:29 Seu protocolo é: FIBER202572245. Obrigado por entrar ...
 - Giseli 11:56 CNH-e.pdf.pdf • 1 página
 - +55 44 9924-0241 11:55 ✓ Bom dia, tudo e você? Precisa fazer um termo de inclu...
 - IREN INTERNET 10:28 Esta conversa está sendo encerrada. Caso necessite de alg...
 - SST eSocial Órgãos Púb 10:17

Oxíman +55 44 9839-2266

pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom Dia Maycon 08:05 ✓

Tudo bem? 08:05 ✓

Aqui é Giseli Cisamusep 08:05 ✓

Sylmara passou seu contato para podermos solicitar orçamento para contratação do fornecimento da recarga de gases medicinais 08:05 ✓

Poderia por gentileza orçar para nós 08:06 ✓

Irei te enviar a Consulta de Preço 08:06 ✓

20_Consulta de Preço - Recarga de Oxigenio.doc DOC • 161 KB 08:08 ✓

Bom dia, ok vou providenciar a cotação 08:26

Ótimo 08:27 ✓

Se não for pedir muito e se conseguisse nos enviar hj, agradeceria muito. 08:27 ✓

Proposta de Preços Oxíman.pdf 4 páginas • PDF • 218 KB 16:07

Boa tarde 16:07

segue os preços 16:07

✦ Digite uma mensagem

CONSULTA DE PREÇOS Nº 20/2025

Data: 27/02/2025

Fornecedor: OXIMAN COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
 CNPJ: 06.120.920/0001-20
 Endereço: AV. JOÃO MARANGONI, 346 JD NOVO PANORAMA
 Cidade: SARANDI - PARANÁ
 Telefone: 3029-2386
 E-mail: contato@oximan.com.br
 Nome e Identificação do Responsável: Maycon Ferreira

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³ , EM UM CILINDRO PERTENCENTE AO CISAMUSEP E UM EM REGIME DE COMODATO.	M3	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00	Puma Gases
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³ , EM REGIME DE COMODATO.	M3	140	R\$ 28,00	R\$ 3.920,00	Puma Gases

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

- O CISAMUSEP não estará obrigado a adquirir a totalidade do quantitativo constante nesta Consulta de Preço, uma vez que a solicitação de recarga será realizada de acordo com a necessidade do CISAMUSEP.

**OBSERVAÇÕES****01. Observações**

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no **prazo de até 05 (cinco) dias**.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. DO REGIME DE COMODATO

- 1.1. O fornecimento dos cilindros que irão compor a central de gases do CISAMUSEP, será realizado pela empresa a ser CONTRATADA em regime de comodato, que é o empréstimo gratuito ao CISAMUSEP dos cilindros necessários para a adequada prestação de serviços contratados e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado na sede deste Consórcio Público de Saúde, localizada na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá/PR;
- 1.2. O fornecimento será nas seguintes quantidades estimadas e capacidade de cilindros:
 - a) 06 cilindros de 6 a 10m³;
 - b) 02 cilindros de 1 m³;
- 1.2. O prazo do comodato será igual à vigência do contrato a ser celebrado. Os cilindros dados em comodato deverão ser desinstalados e retirados às expensas da empresa a ser CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o CISAMUSEP, devendo ser retirados quando os mesmos estiverem vazios;
- 1.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir no prazo de 3 (três) dias contadas do recebimento da solicitação escrita emitida pelo Fiscal do Contrato todos os cilindros que apresentarem problema durante a execução do contrato de modo a não comprometer o bom andamento do serviço;
- 1.4. O (s) cilindro (s) instalado (s) em substituição deverá (ã) possuir as mesmas características físicas e quantidade de gás medicinal do cilindro danificado, sem caracterizar qualquer ônus ao CISAMUSEP;
- 1.5. O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações;
- 1.6. Caso sejam insatisfatórios ou em desacordo, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 1.7. A empresa a ser CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 3 (três) dias, a contar do recebimento do Termo de Recusa;
- 1.8. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Consulta de Preço.

2. CONDIÇÕES DE RECARGA, RETIRADA E ENTREGA DOS CILINDROS

- 1.2 A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada e entrega dos cilindros de oxigênio no local determinado pelo Fiscal do Contrato;
- 1.3 A retirada e entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de 03 dias contados a partir do recebimento da solicitação escrita do Fiscal do Contrato, devendo ser realizada na sede do CISAMUSEP, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 1.4 O fornecimento deverá estar de acordo com a RDC nº 32 de Julho de 2011, RDC nº 69 de Outubro de 2008 e demais legislação vigente;
- 1.5 A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato;
- 1.6 A assistência técnica deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato e deverá ser realizada, em até 03 dias após a solicitação por escrito do fiscal do contrato, por pessoal técnico da empresa a ser CONTRATADA, de forma a não paralisar as atividades;

- 1.7 Os cilindros deverão ter a cor verde, característica do cilindro de gás oxigênio, deverá atender as exigências da ABNT-NBR 12176 – Cilindros para gases – Identificação do conteúdo;
- 1.8 O CISAMUSEP possui um cilindro o qual também deverá ser recarregado quando solicitado pelo fiscal do contrato, sendo que será pago somente a quantidade recarregada;
- 1.9 A Recarga objeto desta contratação deverá ser realizada em até 09 (nove) cilindros, sendo seis de 6 a 10m³, dois de 1 m³ que serão fornecidos ao CISAMUSEP em regime de comodato e um de 1m³ pertencente ao CISAMUSEP, Patrimônio nº 341/2;
 - a) Caso seja necessário à retirada do cilindro, no caso em que a recarga não puder ser realizada nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA, sendo que a empresa a ser CONTRATADA deverá devolver o cilindro recarregado no prazo máximo de 3 (três) dias;
 - b) A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato e/ou empréstimo, sem ônus para a CISAMUSEP, um cilindro recarregado durante o período em que o cilindro do CISAMUSEP estiver nas dependências da empresa a ser CONTRATADA para a realização da recarga, sendo devido somente o valor referente ao quantitativo de oxigênio consumido no período;
 - c) Em caso de impossibilidade de retirada para recarga e devolução do mesmo cilindro com capacidade de 1m³ pertencente ao CISAMUSEP, a empresa a ser CONTRATADA deverá entregar outro cilindro em perfeitas condições de uso, contendo as mesmas características físicas e validade do teste hidrostático relativa do cilindro próprio da CISAMUSEP;

3. DO RÓTULO

- 3.1. Após o abastecimento, apresentar rótulo contendo, no mínimo, as seguintes informações conforme a ABNT NBR 12176:
 - a) Identificação e fórmula química e/ou nome comercial do gás oxigênio;
 - b) Características, riscos e recomendações de segurança no transporte, uso e manuseio;
 - c) Concentração mínima do gás;
 - d) Símbolo de risco do produto;
 - e) Quantidade líquida de produto contida no cilindro, em metro cúbico (m³), referido a 21°C e 101,32 kPa;
 - f) Data da realização do Teste Hidrostático.
- 1.1 Este rótulo não poderá ser colocado de forma a impedir a leitura da marcação, especificada em sua norma de fabricação;
- 1.2 Caso haja alguma mudança nas informações no rótulo do cilindro, decorrente da recarga realizada, o mesmo deverá ser substituído constando os dados corretos, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 1.2. Para realização da comunicação, a empresa a ser CONTRATADA deverá manter junto com ao CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;
- 1.3. Responder pelos métodos utilizados no fornecimento, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 1.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 1.6. Todos os funcionários da empresa a ser CONTRATADA que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 1.7. Cumprir fielmente as condições estabelecidas nesse Termo de Referência, de modo a manter os cilindros em condições de perfeito funcionamento;

- 1.8. Arcar com todas as despesas relativas à retirada e à entrega dos cilindros, bem como com as intervenções técnicas, inclusive as relativas as despesas com frete/transporte, mão de obra, seguros, deslocamento, garantia, alimentação, hospedagem, equipamentos, treinamentos, tributos e/ou contribuições, reposição de peças que porventura sejam necessárias e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;
- 1.9. No caso da empresa a ser CONTRATADA vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original.

5. GARANTIAS

- 5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro) em vigor.
- 1.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 1.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

SARANDI, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

Maycon Ferreira


OXIMAN COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.120.920/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2004
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OXIMAN COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIMAN COMERCIO DE OXIGENIO	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO MARANGONI	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 87.113-310	BAIRRO/DISTRITO NOVO PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
--------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OXIMAN_OXIGENIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3228-2386
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **16:29:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

licitacao@cisamusep.org.br

De: licitacao@ibg.com.br
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 11:03
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Orçamento para Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais para o CISAMUSEP
Anexos: CISAMUSEP.pdf

Bom dia, Eugênio

Segue anexa a cotação solicitada.

Att,

Tiago J. D. Santos

Depto. Licitações



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av.: Antonieta Piva Barranqueiros nº 150, Dist. Industrial

Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009 - Brazil

Tel.: +55 (11) 2136-8534

DDR +55 (11) 2136-8552 - E-mail: licitacao@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem, incluindo seus arquivos anexos, pode conter informações confidenciais. Correspondência relativa ao exercício da advocacia, é inviolável e protegida pela Lei nº 8.906/1994 (art. 7º, inciso II). O uso e/ou disseminação não autorizados de seu conteúdo acarreta sanções legais. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, pede-se que informe imediatamente ao remetente e a exclusão definitiva de sua base de dados, assim como eventuais anexos. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nessa mensagem.
Proteção de Dados: Atendendo as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que os dados pessoais obtidos por meio deste e-mail serão utilizados única e exclusivamente para o assunto aqui tratado e poderão ser excluídos de nossa base de dados após atingirem suas finalidades.

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 15:01
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Orçamento para Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais para o CISAMUSEP

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 5 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu



Indústria Brasileira de Gases

A
CISAMUSEP

LICITANTE:
ENDEREÇO:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8500 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br – e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	03	M ³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³ , EM UM CILINDRO PERTENCENTE AO CISAMUSEP E UM EM REGIME DE COMODATO.	IBG/IBG	250,00	750,00
2	140	M ³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³ , EM REGIME DE COMODATO.	IBG/IBG	60,00	8.400,00

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.

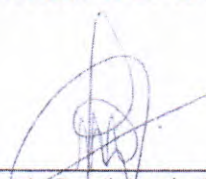
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (Dez) dias.

Local de entrega: Conforme Termo de Referência.

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiá, 4 de fevereiro de 2025.


IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.423.152/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/1992
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO BLOCO: A;
------------------------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 13.213-009	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
--------------------------	-----------------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IBG@IBG.COM.BR	TELEFONE (11) 2136-8554
----------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2025** às **08:35:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORANDO Nº 167/2025

Maringá, 05 de março de 2025.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 115/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 020/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao CISAMUSEP, proveniente da Gerência de Serviços de Enfermagem.

Considerando que foram consultados 13 (treze) empresas do ramo de fornecimento de oxigênio.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: GUERRA GASES E SOLDAS LTDA, INPAGAS GASES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA, OXIGENIO MANDAGUARI LTDA, OXIBEN OXIGENIO LTDA, OXIGENIO MARINGA LTDA, OXITOL TRANSPORTES E COMERCIO DE OXIGENIO E PECAS LTDA, OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA, PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260, e Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 8.449,99 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

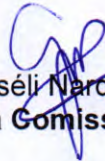
Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 011/2025-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa para fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) Memorando nº 167/2025;
- g-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das



informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.



Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

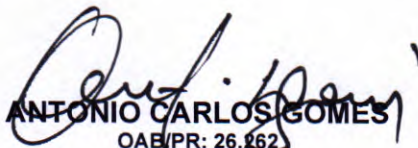
Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 020/2025.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 07 de março de 2025.



ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.162
CISAMUSEP



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

COMPRASGOV Nº 90010/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

ABERTURA: 24 de março de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 8.449,99 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Sindicato do Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos do Estado do Paraná
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária em caráter Permanente
O Presidente do Sindicato do Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos do Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2025
COMPRAS GOV Nº 9009/2025

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
COMPRAS GOV Nº 9009/2025
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais...

Swedish Match
EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ: 33.016.338/0001-71
Ficam convocados os Sócios/Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A para participarem da Assembleia Geral Extraordinária...

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
COMPRAS GOV Nº 9010/2025
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e fechados em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Protocolo n.º 6805/2025 - Processo Administrativo n.º 18/2025
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas destinadas às premiações nas competições e eventos programados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude...

MUNICIPIO DE PINHAO
AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 013/2024
A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL...

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 14/2025
COMPRA ELETRONICA Nº 9014/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma Retroescavadeira e uma Semeadeira com recursos provenientes do Contrato de Convênio FPOA/SE/INAPA nº 95782/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Pato Branco...

EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
O STIMALCS - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Mate, Laticínios e Produtos Derivados, Carnes e Derivados e nas Indústrias de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Rações, Concentrados, Desidratados, Licitados e Afins de Curitiba e região Metropolitana, através de seu Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados em dia, quíntas e em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária...

MUNICIPIO DE PINHAO
AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 014/2024
A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - PROINFANCIA TIPO 2, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 891,68m² NA RUA SERAFIM RIBAS SOBRINHO, 01 - BAIRRO LINDOURO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL...

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (9008/2025)
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 07/04/2025
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - COMPRAS GOV. https://www.gov.br/compras/pr
CÓDIGO DA UASG: 987733
VALOR MÁXIMO: R\$ 31.983,33 (trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de melhor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
UASG: 987537

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍCIO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª REGIÃO MILITAR
BASE MAJOR AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - UASG: 160192 - Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar Nº Processo: 25378.014424/2024-02. Objeto: Evento e futura aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar e membros do GCALC (unidades militares localizadas na Guarnição de Guaratamaçu, Valor Estimado: R\$ 1.158.523,57 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)...

MUNICIPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2025 - DISPENSA Nº 008/2025 - Objeto: Constitui objeto deste instrumento descrever e determinar técnicas específicas para a execução da obra de reforma do piso da Escola Municipal Professora Zeila no Bairro do Primavera - Pontal do Paraná/PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/03/2025, às 08:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a dispensa estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br
Pontal do Paraná, 10 de março de 2025
Renato Tramujas
Apoio de Licitações

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada de pedra brita nº 01 e 02, pedra brita graduada, rachado, pó de brita, pedrisco pedra 4A, bica comada limpa e pedra cascalho, com entrega e também a ser retirado na empresa, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/03/2025 a partir das 09:00min após a avaliação das propostas (veja o Pregão Eletrônico).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 3.935.397,00 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais).
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR. Telefone (42) 3521-1236 (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br - Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
SITE: www.aa.gov.br/uniaoavitoria.pr.gov.br - Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital contendo pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (BRT)
União da Vitória/PR, 28 de fevereiro de 2025.
ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (9007/2025)
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 25/03/2025
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - COMPRAS GOV. https://www.gov.br/compras/pr
CÓDIGO DA UASG: 987733
VALOR MÁXIMO: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de melhor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de clínica ou hospital psiquiátrico para internamento de menores de idade de ambos os sexos, com serviço de fisioterapia e reabilitação, atendimento multidisciplinar de profissionais de saúde qualificados e medicação, a fim de suprir demanda por decisão judicial.
Informações: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (45) 3263-7058 - Site: www.pmpg.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pr/pr - Palmas, 10/03/2025
MUNICIPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

ADAPAR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
Estrada de Abertura de Pregão Licitatório - Protocolo 22.362.992-9
Pregão Eletrônico Compras gov 90 176/2025 - UASG 469284 - GMS 178/2025
Objeto: Aquisição de material químico para atendimento da demanda das áreas animal, vegetal e biologia molecular do Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti - CDME por um período de doze meses, conforme Memorando 059/2024 - DLA - ETP 013/2024 - DLAB e Termo de Referência 015/2024 - DLAB. Total máximo admissível R\$ 126.891,28 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e um reais e oito centavos) em 2 (dois) lotes, sendo o lote 01 com valor de R\$ 31.092,57 (trinta e um mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e o lote 02 com valor de R\$ 95.798,71 (noventa e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). Data da Sessão Pública em 25 de março de 2025, pelo Sistema Compras gov. Horário da Fase de Lances com Início às 10 horas e Término às 16 horas. Autorização pelo Diretor-Presidente da Adapar em 27/02/2025, informações pelo telefone da U/LI - Adapar (41) 3313-4189, licitacao@adapar.adapar.pr.gov.br, e os sites www.comprasparana.pr.gov.br, www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp
Curitiba, 10 de março de 2025.
Luziano Carvalho - Pregoeiro - U/LI

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP
LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 01/2025, SELEÇÃO DIA 10/03/2025 REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO ACAPESE Nº 202409079 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 3768/2025 em 17/01/2025.
RAQUEL CRISTINA BARRETE CPF: 100.916.019-36
DEYSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 080.589.079-36

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPR
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de Biogestor de pequeno porte conforme especificações do Programa Itaipu Mais Energia, de acordo com o instrumento de repasse nº4121604/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Renascença/Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal, em favor da seguinte empresa:
- F. MARCIO BRITO DE LIMA LTDA, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Renascença, 10 de março de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

QR code and text: Acesso nossas Publicidades Legais via QR CODE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2109

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
COMPASGOV Nº 90009/2025

Maringá, em 07 de março de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 26 de março de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 23.531,90 (vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os funcionários abaixo relacionados da Função Gratificada da Secretaria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, a partir de 11 de março de 2025:

Nome	Matrícula	Função Gratificada	Símbolo
Altieres Bruno Machado Junior	057	Gerente de Convênios e Contratos	FGG3
Késia Carolina Braga	021	Controladora Interna	FGD2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 026/2025

SÚMULA: Autoriza substituição funcional na Diretoria Administrativa em razão do afastamento da titular para gozar licença maternidade, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a funcionária Késia Carolina Braga, matrícula 021, detentora do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar as funções de Diretoria Administrativa – símbolo "FGD2", a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - A presente substituição funcional da Diretoria Administrativa se faz necessária em razão do afastamento da titular para gozar licença maternidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 11 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 027/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, Robson Ramos, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
COMPASGOV Nº 90010/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

ABERTURA: 24 de março de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 8.449,99 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

Dispensa de Licitação nº 02/2025

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.073.813/0004-04.

Objeto: Fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMUSEP.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data da Assinatura: 07 de março de 2025.

Foro: Maringá – Paraná.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

Home > Editais

Edital nº 90010/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/03/2025

Local: Maringá/PR

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000020/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900102025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.449,99

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Gás Comprimido	3	R\$ 203,33
2	Gás Comprimido	140	R\$ 56,00

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê:

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Maiko Cezar Paulino**, Matrícula 210, para exercer as funções de Pregoeiro, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2025:

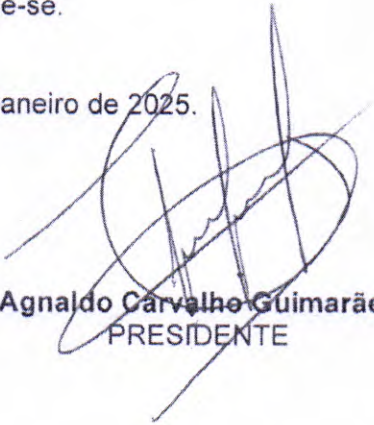
Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiaste Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Giséli Nardi Paixão	083
IV – Sarah Torquetti Heberle	230
Suplente:	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 06 de janeiro de 2025.


Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

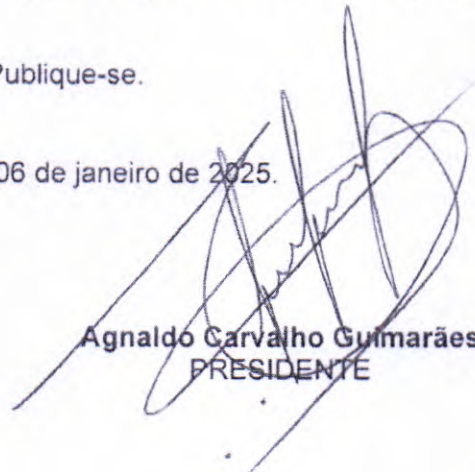
Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Membros:	Ahmed Roland Zubiato Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 019/2024, de 02/02/2024, em todo seu teor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 06 de janeiro de 2025.


Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE